

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSESSORIA DE EDITAIS E CONTRATOS**

**Contrato n.º 044/2012
SEI n.º 0000568-02.2017.6.17.8000**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 044/2012, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DE
PERNAMBUCO, E JOSÉ MARIA GUERRA
DE ALBUQUERQUE PARA LOCAÇÃO DE
IMÓVEL.**

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por seu Presidente, Frederico Ricardo de Almeida Neves, CPF/MF 180.252.344-87, residente e domiciliado no Recife/PE.

CONTRATADO: **JOSÉ MARIA GUERRA DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1.195.784 SSP/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 125.685.464-68, residente e domiciliado na Rua José Bezerra, S/N, Centro, Bom Jardim/PE, CEP n.º 55.730-000.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º **044/2012**, cuja contratação inicial foi assinada em **13/08/2012**, considerando os termos do Requerimento de Contratação/Estudos Preliminares da SESAD, n.º **0952157**, de **23/07/2019**, e o Parecer n.º **772/2019**, de **06/09/2019** da Assessoria Jurídica, sujeitando-se as partes às normas das Leis n.º **8.666/93** e n.º **8.245/91**, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º **044/2012**, para o período de **1º/01/2020 a 31/12/2021**, nos termos previstos no Parágrafo único da Cláusula Segunda do contrato acima referenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total da contratação para o período de sua vigência, compreendido entre **1º/01/2020 até 31/12/2021**, é de **R\$ 23.904,74** (vinte e três mil, novecentos e quatro reais e setenta e quatro centavos), sendo **R\$11.952,37** (onze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos) para o exercício 2020 e **R\$11.952,37** (onze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos) para o exercício 2021. sem a aplicação do

reajuste previsto na cláusula quarta do instrumento contratual, considerando-se a renúncia por parte do Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente ao presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação – 084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Elemento – 3390.36.15 - OST Pessoa Física/ Locação de Imóveis

Valor Total da Despesa – **R\$ 23.904,74 (vinte e três mil, novecentos e quatro reais e setenta e quatro centavos).**

Parágrafo único - Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo para os exercícios de 2020 e 2021, será lavrado o correspondente apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

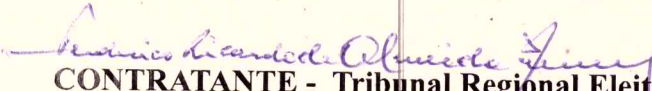
O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretora Geral, exarada em **09/09/2019**, e encontra amparo legal no art. 62 § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, e no art. 3º da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, Contratante e Contratada firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, junto às testemunhas abaixo.

Recife, 10 de setembro de 2019.

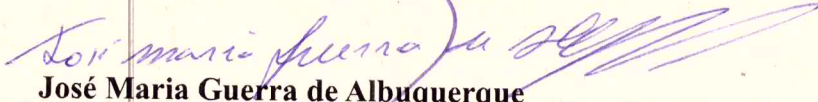

CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE

Frederico Ricardo de Almeida Neves

Presidente

CPF/MF n.º 180.252.344-87

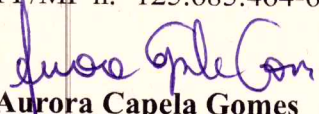
Contratado -

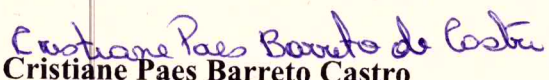

José Maria Guerra de Albuquerque

Proprietário

CPF/MF n.º 125.685.464-68

TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes


CPF/MF n.º 768.051.664-20


Cristiane Paes Barreto de Castro

CPF/MF n.º 457.979.194-00